



Rio de Janeiro, 27 de abril de 2015.

Comunicação nº 107/15 - TJD/RJ

Despacho

Processo 078/15: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 5^a Comissão Disciplinar Regional

1. Ao CA Barra da Mansa para contrarrazoar no Recurso Voluntário da D. Procuradoria no prazo de 03 (três) dias em face da decisão da 5^a Comissão Disciplinar Regional que suspendeu o atleta Matheus de Jesus Lima Rodrigues em duas partidas, quanto à imputação do art. 258 do CBJD.

José Teixeira Fernandes

Presidente TJD/RJ